

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 008/2022 - Senac-AR/RN

Processo nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene e conservação para suprir as necessidades da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) 02 – 03 E ERRATA 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 02:

A indústria tem a obrigatoriedade de ter o AFE e o registro na Anvisa do produto, para o licitante a LICENÇA SANITÁRIA já é suficiente para garantir a qualidade de armazenamento do produto recebido pela indústria e o atestado de capacidade comprova que a empresa vai entregar o produto em conformidade com o exigido no edital.

Ainda em reforço, a exigência da AFE diminui a competitividade do certame, conseqüentemente diminuindo a chance de o órgão arrematar o produto em um valor menor.

RESPOSTA:

Será exigido apresentação de AFE apenas do Fabricante do Produto, desconsiderando o esclarecimento anterior. Assim sendo, segue ERRATA do Item 8.1.1 do Edital.

Onde se lê:

8.1.1 Certificado AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa Proponente, emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atestando o cumprimento dos requisitos técnicos e

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

administrativos constantes da RDC nº 16/2014, para o fornecimento dos seguintes itens: 1; 2; 3; 4; 10; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 30; 31; 61; 62 e 63.

Leia-se:

8.1.1 Certificado AFE do Fabricante – Emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atestando o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014, para os itens: 1; 2; 3; 4; 10; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 30; 31; 61; 62 e 63.

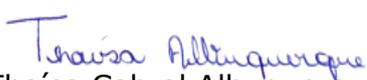
ESCLARECIMENTO 03:

"venho através deste sanar uma dúvida quanto ao pregão 008/2022, para os itens: 7, 12, 13, 27, 41, 42, 43, 44 e 52. será necessário apresentação do alvará sanitário?"

**RESPOSTA:
Não será exigido.**

Por fim, a Comissão considera que houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, dando razão à modificação do cronograma do certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para o dia 26/04/2022, às 09h.

Natal, RN, 14 de abril de 2022.


Thaísa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br